



Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e
Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado
de São Paulo

Filiado a



São Paulo, 30 de abril de 2019.

“COMUNICADO CONJUNTO FEMACO E SINDVERDE”

A **FEMACO**, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente Sr. José Roberto Santiago Gomes e o **SINDVERDE** – SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente, Sra. Rita de Cássia Bastos, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

1 – As empresas concederão um aumento salarial de 4% (quatro inteiros por cento) no período de 01 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, que terá como base de aplicação sob os salários vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.162,18
Ajudante de Jardinagem/ Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.162,18
Capinador de Corrégos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.162,18
Operador de Roçadeira/ Operador de Micro trator	R\$ 1.189,88
Operador de Moto Serra	R\$ 1.231,72
Jardineiro	R\$ 1.217,88
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.371,83
Podador de Árvore	R\$ 1.337,63

1.1 – A partir de 1º de março de 2019, será aplicado 0,5%, totalizando 4,5% sob os salários de dezembro de 2018. Conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.167,77
Ajudante de Jardinagem/ Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.167,77
Capinador de Corrêgos, Canais; Sistemas de Drenagem e Afins	R\$ 1.167,77
Operador de Roçadeira/ Operador de Micro trator	R\$ 1.195,60
Operador de Moto Serra	R\$ 1.237,64
Jardineiro	R\$ 1.223,74
Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes	R\$ 1.378,43
Podador de Árvore	R\$ 1.344,06

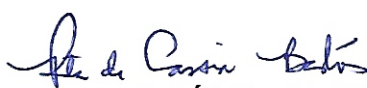
2 – A norma coletiva vigerá de 1º de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
Ficando, desse modo, alterada a data base da categoria para 1º de março.

3 – Auxílio alimentação, passa a vigorar com o valor total de R\$ 275,84 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para os meses de janeiro e fevereiro de 2019, e para o período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, passa a vigorar o valor de R\$ 277,16 (duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos);

4 – O Programa de Participação nos Resultados PPR, terá o valor de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), cujos pagamentos poderão ser realizados em 2 (duas) parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada;

5 – Benefício Social Familiar passa a ser de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) por trabalhador que possua.

A íntegra da CCT será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – Sistema Mediador.


JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES
Presidente FEMACO
RITA DE CÁSSIA BASTOS
Presidente SINDVERDE/SP